



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.B.C. 06352/21/0001-00 - FONES: 345-6708 - FAX: (080) 245-9862
Criada nos Termos da Lei Nº 4.409 de 30.12.61 - Vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia: Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 390/2003- CONSUN/UEMA.

Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com a Associação de Professores de Olho D'Água das Cunhãs, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando o constante no processo nº 3613/2003 - UEMA;

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2003;

considerando o que determina o Art. 44, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o que estabeleceu a Resolução CES nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com a Associação de Professores de Olho D'Água das Cunhãs, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovar o projeto correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.